

MUNICÍPIO DE TAROUCA

AVISO

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, por seu despacho datado de 10.07.2020, proferido após prévia autorização desta Câmara Municipal, mediante deliberação de 25.06.2020, está aberto procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal deste Município, aprovado pela Assembleia Municipal para o ano 2020.

1. Entidade que realiza o procedimento: Município de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone 254677420; e-mail: peessoal@cm-tarouca.pt).

2. Identificação do número de postos de trabalho a ocupar:
Referência nº1 - 1 Técnico Superior, com licenciatura em Arquitetura;

Referência nº2 - 1 Técnico Superior, com licenciatura em Educação Física e Desporto;

Referência nº3 - 1 Técnico Superior, com licenciatura em Geografia.

3. Identificação da modalidade de vínculo de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5. Legislação aplicável ao procedimento: Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria nº 125-A/2019, de 30.04 e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07.01.

6. Local de trabalho:





Referências n°1 e n°3: Edifício dos Paços do Município, sito na Avenida Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-103 Tarouca;

Referência n°2: Complexo Desportivo Municipal de Tarouca, Bairro 5 de outubro, 3610-135 Tarouca.

7. Caracterização do posto de trabalho: Referência n°1: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área de formação académica de Arquitetura, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Nomeadamente, incumbe-lhe apreciar e elaborar pareceres técnicos sobre os projetos de arquitetura que são parte integrante dos processos sujeitos a licenciamento municipal, no âmbito do regime jurídico do urbanismo e edificação; realiza vistorias; participação na elaboração, execução e monitorização de planos de ordenamento do território; acompanhamento de ações de reabilitação urbana.

Referência n°2: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área de formação académica de Educação Física e Desporto, que visam fundamentar e preparar a decisão, no Gabinete de Educação, Desporto e Tempos Livres (GEDTL). Nomeadamente, incumbe-lhe lecionar atividades desportivas, destinadas aos munícipes de todas as idades e aos alunos do Agrupamento de Escolas, nas instalações desportivas municipais.

Referência n°3: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área de formação académica de Geografia, que visam





fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio especializado no Serviço Municipal de Proteção Civil.

8. Posicionamento remuneratório: 2ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (€ 1205.08).

9. Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2. Podem concorrer indivíduos com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização da Câmara Municipal de 25.06.2020.

O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades:

- 1ª Trabalhadores em situação de valorização profissional;
- 2ª Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

9.3. Nível habilitacional e formação específica exigidos:

Referência n° 1: Licenciatura em Arquitetura

Referência n° 2: Licenciatura em Educação Física e Desporto;

Referência n° 3: Licenciatura em Geografia.

10. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho



previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12. Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias úteis, contados da data da publicitação da abertura do procedimento concursal, por extrato, na 2ª série do Diário da República.

13. Forma de apresentação das candidaturas: a apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponível em www.cm-tarouca.pt.

Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura cópia do certificado de habilitações literárias e, no caso dos candidatos ao posto de trabalho com a referência nº1, da inscrição na respetiva ordem profissional.

14. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras de cada um dos postos de trabalho em causa, devem instruir a sua candidatura, nos termos do ponto 13 e apresentar os seguintes documentos, para efeitos de avaliação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

15. Os candidatos que exerçam funções no Município de Tarouca, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

16. Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:
Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, presencialmente (no Balcão Único) ou por correio, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, expedida até ao termo do prazo fixado.

17. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

17.1. a) Prova de Conhecimentos (PC), com a ponderação de 55%, valorada de zero a vinte valores, com a duração de 2 horas, revestirá a forma escrita, natureza teórica, com consulta de legislação, será realizada em suporte papel, numa única fase, constituída por questões de desenvolvimento, de resposta múltipla e perguntas diretas, e versará sobre as seguintes matérias:

Referência n° 1:

Trabalhador em funções públicas: direitos, deveres, sanções e garantias dos trabalhadores; acumulação de funções; ausências ao serviço; tempo e prestação de trabalho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20.06, com as alterações posteriores);

Competências, composição e funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei n° 75/2013, de 12.09 e Lei n°169/99, de 18.09, com as alterações posteriores);

Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n°555/99, de 16.12, com as alterações posteriores;

Política pública de solos e ordenamento do território: Lei n° 31/2014, de 30.05, com as alterações posteriores; Decreto-L

nº80/2015, de 14.05; Revisão do Plano Diretor Municipal de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº235, de 07.12.2017.

Acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais: Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8.08, com as alterações ulteriores; e

Regime jurídico da reabilitação urbana: Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23.10 com as alterações ulteriores.

Referência nº 2:

Trabalhador em funções públicas: direitos, deveres, sanções e garantias dos trabalhadores; acumulação de funções; ausências ao serviço; tempo e prestação de trabalho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, com as alterações ulteriores);

Competências, composição e funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12.09 e Lei nº169/99, de 18.09, com as alterações ulteriores);

Políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto: Lei nº 5/2007, de 16.01, com as alterações ulteriores; Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10;

Instalações desportivas de uso público: segurança e condições técnicas das instalações e equipamentos; desenvolvimento das atividades desportivas: Lei nº39/2012, de 28.08; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16.06; Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23.05.

Organização de campos de férias: Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7.03; Conhecimentos técnico-pedagógicos essenciais para o ensino.

Referência nº 3:

Trabalhador em funções públicas: direitos, deveres, sanções e garantias dos trabalhadores; acumulação de funções; ausências ao serviço; tempo e prestação de trabalho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, com as alterações ulteriores);

Competências, composição e funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12.09 e Lei nº169/99, de 18.09, com as alterações ulteriores);



Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12.11, com as alterações posteriores;

Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações posteriores;

Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada: Despacho n.º 2074/2009, de 7 de janeiro, do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro;

Regime de credenciação de entidades pela Autoridade Nacional de Proteção Civil para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)-Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, com as alterações posteriores;

Sistema Defesa da Floresta Contra Incêndios: Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com as alterações posteriores;

Lei de Bases da Proteção Civil : Lei n.º 27/2006, de 03.07;

Elaboração, revisão e operacionalidade dos Planos Municipais de Emergência: Resolução de Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho;

Bibliografia: "Medidas de Autoproteção de Segurança contra Incêndio em Edifícios: Vol. I - Organização Geral, disponível em www.prociiv.pt ;

"Guia de orientação para elaboração do Plano de Emergência Interno Simplificado(PEIS)" disponível em www.prociiv.pt .

b) Avaliação Psicológica (AP), com a ponderação de 25%, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

i) em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;



ii) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado = 20 valores; Bom = 16 valores; Suficiente = 12 valores; Reduzido = 8 valores; Insuficiente = 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 20%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração de 30 minutos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

Referência n° 1: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; capacidade de análise e sentido crítico;

Referência n° 2: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; capacidade de relacionamento e de comunicação com o público;

Referência n°3: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; sentido crítico e de gestão.

O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

17.2- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras de cada um dos postos de trabalho em causa (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) são aplicáveis os seguintes métodos de seleção (salvo se, no formulário de candidatura, expressamente afastarem a aplicação do método de seleção obrigatório, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 12):

a) Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 40%, valorada de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = ((HA \times 0,2) + (FP \times 0,4) + (EP \times 0,3) + (AD \times 0,1))$$

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos





profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 30%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração de 30 minutos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

Referência n° 1: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; capacidade de análise e sentido crítico;

Referência n° 2: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; capacidade de relacionamento e de comunicação com o público;

Referência n°3: motivação e interesse no lugar; capacidade de organização e de planeamento; sentido crítico e de gestão.

O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Cada um dos métodos de seleção indicados nas alíneas b) e c) será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A Classificação Final (CF), expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((0.55 \times PC) + (0.25 \times AP) + (0.20 \times EPS))$$

$$CF = ((0.40 \times AC) + (0.30 \times EAC) + (0.30 \times EPS))$$

18. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, no lhe sendo aplicado o método seguinte.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto art. 27° da portaria 125-A/2019, de 30.04.

19. **Composição e identificação do júri:**



Referência n°1: Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior (Engenharia Civil), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Ana Sofia Brazete Carmo Santos, Técnica Superior (Engenharia Florestal), e Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos.

Referência n° 2: Presidente: Duarte Gomes da Fonseca Lobo, Técnico Superior (Educação Física e Desporto);

Vogais efetivos: Victor Fernando Dourado Ferreira, Técnico Superior (Educação Física e Desporto), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Rui Miguel Gonçalves Correia, Técnico Superior (Educação Física e Desporto) e Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos.

Referência n°3: Presidente - Américo dos Santos Correia, Técnico Superior (Engenharia Civil Municipal);

Vogais efetivos: Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior (Engenharia Florestal), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Patrícia Loureiro Gomes, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Ana Sofia Brazete Carmo Santos, Técnica Superior (Engenharia Florestal) e Victor Alexandre Cardoso Ferreira, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos.

Todos os membros dos júris ora designados são trabalhadores com vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) do mapa de pessoal deste Município.

20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21. **Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final:** entrada principal do Edifício dos Paços do Município, sito na morada indicada no n.º3 deste aviso e em www.cm-tarouca.pt e mediante publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

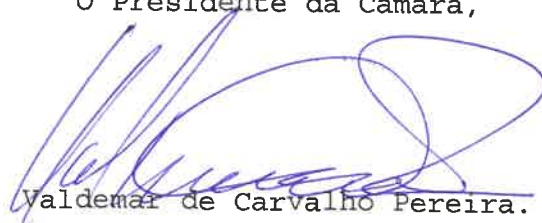
22. Quotas de emprego: nos termos do n.º3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 08 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira.

Publicite-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), na integra; na 2.ª Série do D.R., por extrato e em www.cm-tarouca.pt, a partir da data da publicação na BEP.

Tarouca,

O Presidente da Câmara, 08.09.2020

